

nº. 104, de 14/09/2020, e do artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 64, de 25/03/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº. 156, de 22/09/2020 (Portaria nº 2280/2021-SEI).

Exonerando Francine de Boni, PJPI 30.545-8, a pedido, a partir de 05/05/2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, da 1ª Vara Criminal da comarca de Uberlândia (Portaria nº 2121/2021-SEI).

Nomeando Mércia Silva Ciqueira, PJPI 31.053-2, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Márcio José Tricote, da 1ª Vara Criminal da comarca de Uberlândia (Portaria nº 2215/2021-SEI).

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0044427-16.2021.8.13.0000

Processo SISUP nº: 263/2021

Número da Contratação Direta: 015/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25 inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Contratada: Márcia Alves dos Santos.

Vigência: Até 23/08/2022, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Valor total: R\$10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação da docente Márcia Alves dos Santos, para prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI nº: 0045593-83.2021.8.13.0000

Processo SISUP nº: 263/2021 (Espelho 01)

Número da Contratação Direta: 016/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25 inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93

Objeto: Prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Contratada: Ana Cláudia Bitencourt Marcondes.

Vigência: Até 23/08/2022, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação da docente Ana Cláudia Bitencourt Marcondes para prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI nº: 0044429-83.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº: 251/2021

Número da Contratação Direta: 018/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25 inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Contratada: Habitus - Designer de Sistema de Conflitos Ltda.

Vigência: Até 23/08/2022, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Valor total: R\$10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação da empresa Habitus - Designer de Sistema de Conflitos Ltda., para prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI n.º: 0042983-45.2021.8.13.0000

Processo SISUP n.º: 263/2021 (Espelho 03)

Número da Contratação Direta: 019/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25 inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Contratada: Glays de Fátima Silva Guerra.

Vigência: Até 23/08/2022, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Valor total: R\$10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação da docente Glays de Fátima Silva Guerra, para prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

04 de maio de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

04 de maio de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II